



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE - IPREVSQL

PORTARIA Nº03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a escoreita formalização nos processos administrativos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, IV do Lei 815, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art.1. Determinar que todos os processos administrativos devem ser carimbados, numerados e assinados/rubricados, bem como aposto no verso de cada folha o carimbo "em branco".

Art.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Menezes
Diretor Presidente